



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº014/2014 PMO – PP
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL**, através da Prefeitura Municipal de OBIDOS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito de 16MB e 512kb dedicados à rede mundial de computadores (internet), a serem executados por empresa habilitada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº. 10.520/2002 e demais regras de responsabilidade civil, para realização dos serviços constantes do ANEXO I, e demais anexos que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 18 de setembro de 2014, 09:00h.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 18 de setembro de 2014, 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: 18 de setembro de 2014, 09:00h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – OBIDOS – CEP. 68.250-000 – Prefeitura Municipal de OBIDOS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS – PA. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal, acompanhado de um documento de identidade com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital para que não haja nenhum problema em relação a entrega do instrumento convocatório.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 55, 72 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

EMAIL PARA INFORMAÇÕES: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 PMO – PP



1 PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de OBIDOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 848, de 18 de julho de 2014, que atuará com os integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados, através do Decreto nº. 434, de 18 de julho de 2014 como sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 18 de setembro de 2014 às 09:00h, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – OBIDOS.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, no dia acima mencionado, na etapa do credenciamento e Habilitação.

2 DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito de 16MB e 512kb dedicado à rede mundial de computadores (internet), distribuídos nos seguintes locais, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, "Descrição do Objeto", do presente edital.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (nome da empresa)
CNPJ:
ENDEREÇO:

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: (nome da Empresa)
CNPJ:
ENDEREÇO:



3.1 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado **na abertura do Certame**, conforme segue da seguinte forma:

a) Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **Sociedade Comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **Sociedade Civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao Certame e no caso de **cooperativa**, inscrição do ato constitutivo (no registro civil das pessoas jurídicas), acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Se representante legal, deverá apresentar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo anexo VIII deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao Certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **Sociedade Comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao Certame e no caso de **cooperativa**, inscrição do ato constitutivo (no registro civil das pessoas jurídicas), acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) conforme modelo em anexo.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Outorgado.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que desejarem utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão manifestar no momento do credenciamento o interesse em utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 comprovando seu enquadramento através de documento emitido por órgão oficial ou declaração (Anexo VII)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.6. do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa, quando desejar utilizar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, modelo.

3.7. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de ÓBIDOS-PA, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes N.º 01- PROPOSTA DE PREÇO e N.º 02 - DOCUMENTO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do Certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta de preços **escrita**, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado (ANEXO II), deverá ser preenchida em papel timbrado, em uma única via, com clareza, sem emendas e rasuras, com numeração e rubrica das folhas, com data e assinatura de quem tenha poderes para esse fim, após solicitação da Pregoeira.

a) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) Preço unitário do item e total do objeto ora licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo, "com até 02 (duas) casas decimais", apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

- c) Declaração da Licitante que o técnico responsável da empresa estará disponível 24 (vinte e quatro) horas para dar suporte técnico caso aconteça problemas que acarretem a interrupção do serviço;
- d) Declaração assinada pelo licitante de que o mesmo manterá escritório e assistência técnica no município de Óbidos para dar o suporte necessário ao bom funcionamento dos serviços;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**;
- d) condições de pagamento: até o 30.º (trigésimo) dia após a prestação dos serviços;
- e) prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir da convocação;
- f) vigência contratual: a vigência contratual será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

5.2 - PREÇO:

5.2.1. A execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo-se as despesas com encargos sociais, seguros, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidirem terá o preço apresentado na proposta do licitante vencedor. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.2.2. Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para o julgamento dos itens do presente edital, o critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

6.1.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, observadas as disposições no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 15 (quinze) minutos sob pena, de preclusão.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.

Obs: No caso de apresentação de proposta por Cooperativa de Trabalho, será observada a Legislação específica para fins de classificação da mesma.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



atenderem aos requisitos do item 5;

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

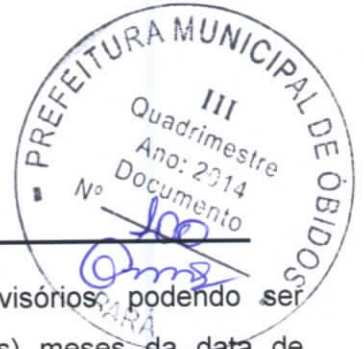
7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);
- e) Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município da sede da empresa.
- f) Certidão Negativa Estadual Tributária e Não Tributária, emitida pelo Estado da sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade que constar na certidão, com vigência na data de realização do certame, bem como o ato oficial que demonstre que o(a) servidor(a) da justiça, o qual emitiu essa certidão, é competente para assim fazê-lo.
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados em Cartório, que comprovem a boa situação financeira da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Obs: A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro no cartório, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

j) Declaração da empresa (conforme modelo Anexo III) de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (conforme anexo).

k) Declaração da licitante, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo anexo IV e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

l) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo **02 (dois) atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

m) Diploma de nível superior, do responsável técnico da empresa, de Bacharel em Sistema de Informação emitido por Instituição de Nível Superior devidamente credenciada pelo MEC.

n) **Currículo(s) do(s) profissional(is)** que comporão a equipe técnica para a realização dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

o) O (s) responsável (is) técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

p) **Licença para Funcionamento de Estação**, na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

q) Alvará de Funcionamento.



7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

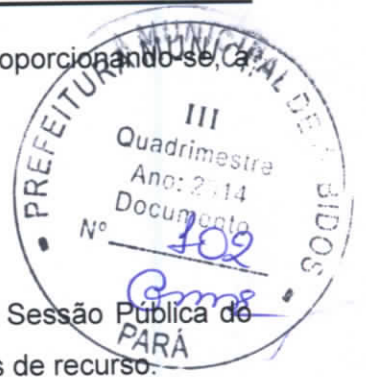
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública de Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. – Os serviços serão prestados, em local e horário designados pelas respectivas Secretarias de ÓBIDOS.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, subsequentemente aos 30 dias de serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal.

11.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2014:

1616- Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura/ Defesa Civil;
04.122.0037.2020 – Manutenção das atividades da SEURBI;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1515- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da **SEMMA**;
339039.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

1616- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

26.782.0044.2024 – Manutenção do Departamento Municipal de Transito - **DEMUTRAN**.
339039.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

04.122.0090.2041- Manutenção das Atividades da **SEMPAR**;
339039.00- Outros serviços de Terceiros.

1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da **SEMAB**;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Mun. De Cultura e Turismo;

13.122.050.2033- Manutenção das Atividades da **SEMCULT**;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.122.0743.2037 – Manutenção das Atividades da **SEMEL**;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0130.2.070 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
339039.00 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0130.2076 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD – PBF

339039.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0130.2077- Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD - SUAS

339039.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUS

2424 – Fundo Municipal de Saúde;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.122.0037.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS,
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1212- Secretaria Municipal de Governo;

04.122.0037.2006 – Manutenção das Atividades da SEMG;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF; N°

04.121.00541.2011 – Manutenção das Atividades da SEMPOF;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se nenhuma das partes se manifestar em contrário, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1.1 A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

13.1.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

13.1.3 – multas sobre o valor inadimplido do contrato:

- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- de 10% (dez por cento) sobre o total do mês, por inexecução parcial do contrato.

13.1.4 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

13.1.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

13.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar injustificadamente na execução do contrato.

13.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DA RESCISÃO:

14.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

14.2 - A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura, após decorridos 90 dias de atraso;

14.3 - O contrato também poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, caso o município, com veículo e motorista próprios, passe a realizar o transporte objeto do presente edital, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.4 - Constituem, igualmente, hipóteses de rescisão aquelas constantes dos artigos 77 a 80 da lei fed. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ÓBIDOS, setor de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de ÓBIDOS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.9 – A empresa vencedora do objeto se obrigará a respeitar, rigorosamente, durante a vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança e sinalização, por cujos encargos responderá unilateralmente.

15.10 – A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.12. A fiscalização das normas estabelecidas neste edital será realizada pelos gestores municipais das secretarias onde serão executados os serviços.

15.13 -São anexos deste Edital:

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES;
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII D A CF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP
ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

15.14 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Óbidos-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Óbidos – PA 05 de setembro de 2014.

MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 848/2014





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	SECRETARIAS	QUANT	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	2MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL - SEMPAR	512KB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	512KB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT	512KB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB	512KB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI	1MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		



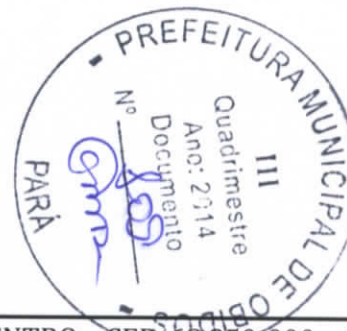
Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG	2MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF	1 MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA	512KB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3MB	Das 08hs às 18hs	De Segunda a Sexta - feira		
(VALOR TOTAL DA PROPOSTA)						

Validade da Proposta _____ dias



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
FORMULÁRIO PROPOSTA

ITEM	SECRETARIAS	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5MB		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES	2MB		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP	512KB		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL	512KB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT	512KB		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB	512KB		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI	1MB		



Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG	2MB		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF	1 MB		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA	512KB		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3MB		
TOTAL MEGAS				
(VALOR TOTAL DA PROPOSTA)				

DATA: ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura do Licitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII D A CF

....., (PA), de de 2014



Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PROC. Nº 0089/2014 – SEMSA; PROC. Nº 0094/2014 - SEMDES; PROC. Nº 0099/2014 – SEMEL; PROC. Nº 0103/2014 - SEMCULT; PROC. Nº 0104/2014 - SEMPAP; PROC. Nº 0105/2014 - SEURBI; PROC. Nº 0106/2014 - SEMG; PROC. Nº 0107/2014 - SEMPOF; PROC. Nº 0108/2014 - SEMAB; PROC. Nº 0109/2014 - SEMMA;

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET para o fornecimento de 16 MB e 512 kb “DEDICADOS” para as secretarias municipais.

Declaramos, sob as penalidades legais, que não existe em nosso quadro funcional, funcionário menor de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

À Comissão de Licitações

(MODELO)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal o Sr....., declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ___ de ___ de 2014.



Representante Legal

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Pregoeira
Sr^a.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – PMO.

O signatário da presente declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 02, §2º, e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações:

A empresa (Razão Social da Licitante)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

....., com sede rua/av., nº, Bairro, cidade

UF, CEP, Complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/02, declara, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital de licitação Pregão Presencial nº 014/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ___ de ___ de 2014



Representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com Sede Rua/Av.
.....,
nº....., Bairro....., cidade, UF....., CEP....., declara, sob as penas da
Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não
contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., de....., de 2014

Representante legal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VIII
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de Óbidos - PA, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 014/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.



....., de, de 2014.

Representante Legal

Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA.....PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro- Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º _____ e Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF/MF n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET**, originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito de 16MB e 512kb dedicado à rede mundial de computadores (internet), bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

CLÁUSULA II- FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo para aquisição, do objeto da presente carta contrato, será no período de 12 (doze) meses, sendo que para o atendimento de cada solicitação o prazo é imediato, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitidos pelas respectivas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**; **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**; **Secretaria Municipal Esporte e Lazer - SEMEL**; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**; **Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAP**; **Secretaria Municipal de Governo - SEMG**; **Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF** e **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI**, de que será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos da Contratante repassados a nível municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2.2. Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste Município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas referidas Secretarias.

CLÁUSULA III- DA VIGÊNCIA:

3.1. A presente carta contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1. A presente carta contrato tem como previsão o valor total de R\$- _____ (_____), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET** com as estipulações seguintes:

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

1616- Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura e Defesa Civil;

04.122.0037.2020 – Manutenção das atividades da **SEURBI**;

339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1515- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da **SEMMA**;

339039.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

1616- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

26.782.0044.2024 – Manutenção do Departamento Municipal de Transito - **DEMTRAN**.

339039.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

04.122.0090.2041- Manutenção das Atividades da **SEMPAR**;

339039.00- Outros serviços de Terceiros.

1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da **SEMAB**;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Mun. De Cultura e Turismo;

13.122.050.2033- Manutenção das Atividades da **SEMCULT**;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.122.0743.2037 – Manutenção das Atividades da **SEMEL**;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0130.2.070 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
339039.00 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0130.2076 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD – PBF

339039.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0130.2077- Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD - SUAS

339039.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUS

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

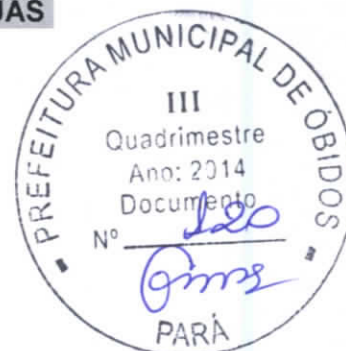
10.122.0037.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS,
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1212- Secretaria Municipal de Governo;

04.122.0037.2006 – Manutenção das Atividades da SEMG;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;

04.121.00541.2011 – Manutenção das Atividades da SEMPOF;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA V- DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação de serviços citados na Cláusula I desta carta contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à **CONTRATADA** em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal se Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3. A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada um dos pontos (secretarias e/ou setores e/ou departamentos), retro mencionados na Cláusula II.

CLÁUSULA VI- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula IV, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela CONTRATADA, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;
- Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a qualidade do objeto.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a executar serviços licitados nas seguintes condições:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA VII- DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA VIII- PENALIDADES:

8.1. A Aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86,87 e 88 da Lei n.º 8666/93.

8.1.1. **No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:**

8.1.1.1 – Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos materiais, por dia de atraso, no caso de incidência no fornecimento do objeto licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do objeto contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

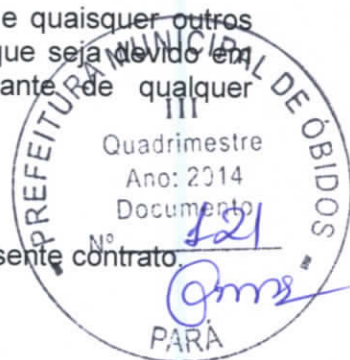
c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

8.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.1.1.3 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.1.4 – Vale ainda para o presente edital, o disposto nos Artigos 86, 88 e seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX- DA RESCISÃO:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.1. O Termo de contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

9.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

9.1.2. Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X- DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

10.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI- DAS QUESTÕES DIVERSAS:

11.1. O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XII- DO FORO:

12.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Óbidos, para dirimência de questões oriunda do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem, concorde-se CONTRATANTE e CONTRATADA, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Óbidos (PA), _____ de _____ 2014

-Contratante-

-Contratada-



TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____